



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
CONSOLIDADO - GERAL
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0011328/2019
Data 03/06/2019

Decreto: 0011328/2019

O Prefeito Municipal de Alegre-ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N. 0003522/2018.

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019, a importância de 71.484,51 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000045	020002.1236100532.031 33903000000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE MATERIAL DE CONSUMO	1111000	67.000,00
0000056	020002.1236101152.557 33903000000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO MATERIAL DE CONSUMO	1124000	1.035,25
0000068	020003.1236500512.380 33903900000	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	3.449,26
TOTAL:				71.484,51

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 71.484,51 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000057	020002.1236101152.557 33903600000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1124000	1.035,25
0000065	020003.1236500512.380 31911300000	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1113000	3.449,26
0000073	020003.1236500532.032 33903000000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAC MATERIAL DE CONSUMO	1124000	67.000,00
TOTAL:				71.484,51

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 03 junho de 2019.



JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



ULYSSES DE CAMPOS
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



DIONI MAGESKI GARCIA
CONTADOR - CRC ES-021359/O-6